



EMENDA n.º 23 ao Projeto de Lei n.º 87/2022

Altera o Artigo 5º do Projeto de Lei n.º 87/2022, que disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às clínicas médicas e clínicas veterinárias.

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 87/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2024”.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 27 de novembro de 2023

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

José Adriano de Souza
Vice-Presidente

Tiago Faria
Membro e Relator

Justificativa: Esta Emenda tem por escopo adequar o referido projeto ao contrato vigente com a Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eureli – ME.